



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3913 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre a instalação e a incorporação da Indústria Farmacêutica do Estado de Rondônia S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado ADÍLIO AUGUSTO VALADÃO DE MIRANDA, como instalador e incorporador da Indústria Farmacêutica do Estado de Rondônia S.A, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, criada pela Lei nº 179, de 10 de dezembro de 1987, podendo promover e praticar todos os atos permitidos em direito e necessários à constituição e implantação da referida Indústria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 27 de setembro de 1988, 100º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



Protocolo de Diretoria  
1644 de 28/09/88

Republicada  
D.O nº 1650, de 06.10.88

Dispõe sobre a instalação  
do Departamento de Indústria e  
Comércio do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Departamento de Indústria e Comércio do Estado de Rondônia, com sede no Palácio do Governo do Estado, Rua 13 de Maio, nº 10, no bairro de São Carlos, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, sob a denominação de Departamento de Indústria e Comércio do Estado de Rondônia, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 17 de setembro de 1988, 100ª da República.

*[Faint signature and stamp area]*